



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.261, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989.

"Dispõe sobre a suplementação das Dotações do Orçamento".

Prof. **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal em Exercício, de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Diretor da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro - ESEFIC - autorizado a suplementar até o limite de NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), as seguintes dotações do orçamento vigente:

31 11 - Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro-Departamento Administrativo e Financeiro-Pessoal Civil	20.000,00
31 11 - Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro-Departamento Técnico-Pessoal Civil	30.000,00
31 13 - Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro-Departamento Administrativo e Financeiro-Obrigações Patronais.....	30.000,00
31 20 - Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro-Departamento Administrativo e Financeiro-Material de Consumo.....	10.000,00
31 30 - Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro-Departamento-Administrativo e Financeiro-Serviços de Terceiros e Encargos	10.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 13 de dezembro de 1989.

Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 13 de dezembro de 1989.

ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI

Auxiliar da Procuradoria